

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ASSESSORAMENTO NA GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROBIO II

CÓD POA: 3.1.03.01.01.01

Nº ITEM PP: 01 – CONSULTORIA INDIVIDUAL

1. CONTEXTO

Após estabelecer os mecanismos oficiais para implementar a Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB, o Brasil pode encarar o desafio de tratar a biodiversidade nacional de forma unificada e transversal. Nesta nova etapa da organização do setor de biodiversidade, devem ser superadas as fronteiras dos territórios sob gestão ecológica e as paisagens sobre controle de setores econômicos que geram impactos ambientais negativos em larga escala devem ser convertidas em territórios sustentáveis.

O "Projeto Nacional de Ações Integradas Público-Privadas para Biodiversidade" é o marco por meio do qual se pretende impulsionar a transformação dos modelos de produção, consumo e de ocupação do território nacional, impactando, inicialmente, os setores de agricultura, ciência, reforma agrária, pesca e saúde.

Este Projeto será executado por uma parceria estabelecida entre o Ministério do Meio Ambiente - MMA, o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio e a Caixa Econômica Federal - CAIXA. Para sua implementação, também foram estabelecidas parcerias estratégicas com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, o Ministério da Saúde - MS, o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, o **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ** e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa. Outros setores, tais como a energia, a mineração e os transportes, também foram incluídos nas discussões preliminares, e espera-se que se incluam ao Projeto em seus estágios iniciais de implementação.

O Brasil já possui uma considerável gama de experiências e instrumentos que estimulam e viabilizam o alcance dos três objetivos da CDB: conservação, uso sustentável e repartição equitativa dos benefícios advindos do uso da biodiversidade. A magnitude das ações realizadas até o momento é bastante ampla, abrangendo desde o Programa de Pequenos Projetos – PPP até o Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA, demonstrando o amadurecimento institucional e a capacidade de encarar de múltiplas formas o problema do esgotamento dos recursos naturais.

Ao longo desse período, parcerias nacionais e internacionais envolveram governo, iniciativa privada e sociedade civil nos esforços de demonstrar a viabilidade de uma abordagem ecossistêmica ao uso dos componentes da biodiversidade. Com o sucesso das iniciativas, foi possível estabelecer uma rede de agentes engajados na implementação da CDB e preparar o país para uma nova fase nesse processo, uma fase de integração e potencialização dos resultados alcançados.

2. JUSTIFICATIVA

O projeto será coordenado pelo MMA por meio da Secretaria de Biodiversidade e Florestas – SBF, que também será responsável pela execução técnica na implementação dos Componentes 1, 3, 4.1 e 4.2 do Projeto. A CAIXA será o agente financeiro que viabilizará esta implementação e também executará o Componente 4.3. O Funbio será responsável pela execução física e financeira na implementação do Componente 2.

Serão firmados convênios entre a CAIXA e os Beneficiários do Projeto, a fim de definir as responsabilidades e obrigações de cada um referentes à sua participação na implementação do Projeto.

O projeto também terá sua execução descentralizada por meio da implementação de subprojetos a serem selecionados de acordo com o especificado em editais que serão lançados com esta finalidade. Para a viabilização da execução destes subprojetos será necessário a celebração de Contratos de Repasse com as instituições proponentes selecionadas.

O Comitê Coordenador do Projeto será constituído para realizar a supervisão geral do Projeto, e será composto por representantes dos Beneficiários do Projeto, presidido pelo MMA e co-presidido pela CAIXA e Funbio, co-recipientes dos recursos. A Conabio deverá desempenhar um papel consultivo no Projeto fornecendo recomendações sobre prioridades e políticas e orientações para sua implementação.

A fim de cumprir determinações legais e efetivar o arranjo descrito acima, inovador no âmbito de Acordos Financiados pelo Banco Mundial, é previsto que durante o início da implementação do Projeto, várias demandas ocorrerão advindas de todos entes envolvidos,

A contratação de um consultor irá auxiliar o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro nas atividades de implementação das rotinas e fluxos administrativos e financeiros entre o MMA, CAIXA e JBRJ com a orientação e supervisão no atendimento das demandas desta natureza.

Desta forma, pretende-se assegurar a plena execução das atividades iniciais do PROBIO II com a atuação do Consultor, sob supervisão da gerência do projeto no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, rendendo, por um lado, a efetividade da execução do projeto e, por outro, a eficiência na sua implementação inicial e capacitação dos quadros envolvidos e qualificação dos técnicos da instituição.

3 – OBJETIVOS

Este Termo de Referência tem como objetivo a contratação de serviços de consultoria de gestão administrativo-financeira, para assessorar a gerência do projeto no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro na implementação do PROBIO II.

O consultor terá como objetivos específicos:

- Supervisionar e orientar as ações de execução, controle e acompanhamento orçamentário e financeiro no âmbito do PROBIO II

- Assessorar e acompanhar demandas quanto ao fluxo financeiro junto a, CAIXA e o MMA;
- orientar, acompanhar e assessorar técnicos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, em assuntos orçamentários e financeiros e de operação do SIGMA ;
- propor e organizar reuniões para discussão e avaliação dos trabalhos de controle e acompanhamento de desempenho financeiro de responsabilidade do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro no PROBIO II durante a sua implementação;

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

As atividades a serem executadas pelo consultor referem-se a assessoramento, orientação na elaboração de documentos, planilhas e aperfeiçoamento de rotinas e fluxos no âmbito da implementação do PROBIO II, junto ao MMA e CAIXA.

5. ABRANGÊNCIA

O trabalho do consultor terá como âmbito geográfico Rio de Janeiro-RJ e Brasília-DF, vez que as entidades envolvidas encontram-se instaladas nestes estados.

6. PRODUTO

O consultor deverá apresentar como resultado das suas atividades, os seguintes produtos e relatórios, conforme as atividades a serem executadas:

- Instrumentos necessários para que o JBRJ, MMA e CAIXA possam efetuar a execução físico-financeira das ações pactuadas âmbito do PROBIO II.

Cronograma de apresentação:

- Relatórios bimestrais de atividades desenvolvidas

7. PRAZO

O consultor será contratado para prestar serviços pelo período de 192 horas no período de 12 meses, mediante demanda oportuna, e deverá apresentar os relatórios discriminados no item 6, bimestralmente, até o 15º dia do mês seguinte.

8. CUSTO

O pagamento far-se-á bimestralmente conforme apresentação e aprovação dos relatórios, em seis parcelas iguais.

9. QUALIFICAÇÃO

Para a realização das atividades propostas é necessário um consultor com formação superior, com experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em orçamento público, treinamento e conhecimento em finanças públicas e supervisão financeira de projetos. Experiência mínima de 03 (três) anos em administração de projetos financiados pelo Banco Mundial, conhecimento de inglês para fins de leitura de textos e documentos.

10. SUPERVISÃO

A supervisão será realizada pelo Coordenador do Projeto do Probio II no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

11. ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

O serviço a ser prestado pelo consultor consistirá em orientar e assessorar técnicos na área de execução orçamentária e financeira, que poderá ser realizado à distância, quando a situação permitir; elaborar de relatórios, planilhas, pareceres e demonstrativos; realizar o acompanhamento da implementação de rotinas administrativo-financeira na área de sua competência; e, realizar visitas para supervisão dos técnicos na área de sua competência.